Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
VOTUPORANGA - SP

MATRÍCULA 31.067 | FICHA n.1

VOTUPORANGA, 3 DE junho DE 19 97

IMÓVEL: Um terreno medindo 20 (vinte) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 18 (dezoito) metros de cada lado, = correspondentes a 360,oo metros quadrados, constituido de = parte da data 8 (oito), da quadra 14 (catroze), CADASTRO: = SE 11 05 03 22, situado à rua Pernambuco, lado par, esquina = com a rua Itacolomi, na Vila Marin, nesta cidade e comarca de VOTUPORANGA, confrontando pela frente com a rua Pernambuco, = do lado direito com a rua Itacolomi, do lado esquerdo com a data 9 e nos fundos com parte da data 8.- Proprietários: - Aureo Ferreira, RG.4.110.835-sp, CPF:012.359.668-87,empresário banqueiro e sua mulher d.Maria Apparecida Rivera Ferreira,RG. RG.4.484.153-sp, CPF.080.733.518-54, professora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residentes à rua Antonio Godoy, 2681, e à rua Presciliano Pinto, 3570, respectivamente, em São José do Rio Preto-sp. =- ORIGEM: transcrição n. 31.214 (livro 3-X = data: 9-3-1972), = desta Serventia. Eu, _____ (Paulo José da Silva), escrevente autorizado, datilografei. Eu, _____ (Emilio Liévana), Delegado, subscrevi.

R. 1-31.067, feito em 3 (tres) de junho/1997, em virtude do qual os proprietários Aureo Ferreira e sua mulher d. Maria = Appafecida Rivera Ferreira, acima qualificados, por escritura publica de compra e venda, lavrada aos 14/março/1997, no Cartório-Tabelionato de Nova Aliança, comarca de S.José Rio Preto-sp (livro 101, fls.141) e pelo preço de R$450.000,oo = (quattocentos e cinquenta mil reais), TRANSMITIRAM o imóvel supra matriculado ao Banco Interior de São Paulo S/A,CGC/MF. 69.057.453/0001-50, com sede à aov Alberto Andaló, 3942, em S.José do Rio Preto-SP.- Constou do titulo que, do preço = ajustado, acima referido, foi paga no ato a quantia de = = R$225.000,oo ee a diferença (R$225.000,oo) ficou para ser = paga dentro de 180 dias, dou fé. Eu, _____, escrevente autorizado, datilografei. Eu, _____ (Emilio Liévana), Delegado, subscrevi.

AV.2

(CONTINUA NO VERSO)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os direitos reservados
SOLICITADO POR: ERICK TELES - CPF/CNPJ: ***.843.600-** DATA: 22/10/2026 09:18:56

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 31.067 | FICHA n. 1 VERSO

AV. 2-31.067, feita em 27 de abril de 2.001, mediante ofício nº 1028/STB/DEGE 5.3 (Proc. CG. 1.395/2001), datado de 20-3-2001, expedido pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a fim de ficar constando que o Banco Central do Brasil, por ato PRESI nº 00911, publicado no DOU de 8-2-2001, **decretou a Liquidação Extrajudicial do Banco Interior de São Paulo S/A,** sendo que o registro foi feito nesta data sob nº 3.192, no Livro nº 4, de Registro das Indisponibilidades, ficando dessa forma **indisponível** o imóvel objeto da presente matricula, do que dou fé. Eu, _____ (Gilberto Cazare da Silva), escrevente autorizado, digitei e subscrevi.-

R. 3-31.067, feito em 19 de maio de 2016, da **LOCAÇÃO** do imóvel objeto da presente matricula, figurando como **locadora**, Banco Interior de São Paulo S/A "Massa Falida", CNPJ nº 69.057.453/0001-50, localizado à rua Ivete Gabriel Atique, nº 260, Vila Maria, na cidade de SJ do Rio Preto-SP; e, de outro lado, como **locatária,** Iron Pump Academia e Atividades Físicas Ltda, CNPJ nº 23.518.371/0001-65, localizada à rua Itacolomi, nº 3.520, Vila Marin, nesta cidade,- figurando como **fiadores**: 1) Maria Isabel Martinez Guerreiro Areliano, RG. 14.726.313-X-SP, CPF. 050.513.058-06, empresária e seu marido Sidnei Areliano, RG. 10.324.493-1-SP, CPF. 879.649.378-04, empresário,- e 2) Adriano César Botta, RG. 29.545.207-9-SP, CPF. 276.079.978-65, solteiro, maior, empresário, todos brasileiros,- conforme instrumento particular de contrato de locação (não residencial), datado de SJ do Rio Preto-SP, aos 18/novembro/2015.- Constou do contrato o seguinte: que o **prazo da locação** será de três (3) anos, com inicio em 18/novembro/2015 e término em 17/novembro/2018; que o aluguel mensal é de **R$3.587,00** e deverá ser pago até o 5º dia último subsequente ao vencimento que se aperfeiçoa dia 18 de cada mês, através de boleto bancário a ser providenciado pela locadora e será reajustado anualmente de conformidade com a variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), apurado nos últimos 12 meses, e, na sua falta, pelo índice oficial que vier a substituí-lo;- que o contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores e, no caso de alienação do imóvel locado, será facultado à locatária exercer o direito de vigência do contrato durante o período restante.- O valor do aluguel acima corresponde a dois (2) imóveis (matriculas ns. 21.307 e 31.067).- As demais cláusulas e condições constam do referido contrato, do qual uma via fica arquivada nesta serventia, do que dou fé. (Prot. 198.756). Eu, _____ (Gilberto Cazare da Silva), escrevente autorizado, digitei. Eu, _____ (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.-

(CONTINUA NA FICHA Nº)

PARA MERA CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ridigital | Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: ERICK TELES - CPF/CNPJ: ***.843.600-** DATA: 22/10/2026 09:18:56